



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 25/2017

Campo Largo, 20 de Junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do art. 140, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, conjugado com o art. 35, inciso II da Lei Orgânica do Município, pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência a Indicação Legislativa para a criação do Projeto de Lei nº 48/2017 de autoria do ilustre Vereador Márcio Ângelo Beraldo, cuja súmula *“Institui o Programa Suplementar de Alimentação Escolar nas unidades Escolares da Rede Pública de ensino do Município de Campo Largo e outras providências.”*

A matéria tratada na proposição, cuja iniciativa é da competência do Senhor Prefeito Municipal conforme prevê o art. 67, III e IV da Lei Orgânica do Município, foi apresentada na forma de Indicação de Projeto de Lei, tendo opinado as Comissões competentes pela sua recepção e conseqüente remessa a este Poder Executivo para análise de sua viabilidade.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,

**Clairton Darci Tummler**  
Presidente da Comissão de  
Justiça e Redação

Excelentíssimo Senhor

**MARCELO PUPPI**

Prefeitura Municipal